

EDITAL DE LEILÃO – EXTRAJUDICIAL

Edital de Leilão Extrajudicial em que o **LEILOEIRO OFICIAL DANIEL MELO CRUZ**, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 1125, devidamente autorizado pela proprietária **MMV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.417.264/0001.61, com sede a Rua Dr. Anibal Lélis de Miranda, nº 116, sala 7, Vila Embaré, Valinhos-SP, na qual figura como **OUTORGADOS DEVEDORES FIDUCIANTES ANTÔNIO JOAQUIM DE SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.438.214-15; sua mulher **LENI BARCELOS DA SILVA SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.188.737.00, e por fim **ANA PATRÍCIA DE SANTANA OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 158.026.458.14, residentes e domiciliados a Rua Sebastião Milano Sobrinho, 1450 - Mogi Mirim-SP, 13801-650.

Levará a público O **LEILÃO EXTRAJUDICIAL**, o **1º Leilão** terá início no dia **20 janeiro 2023 com abertura às 8h e 00min** e encerramento no dia **25 de janeiro de 2023 às 17h e 30min**, com lance mínimo igual ou superior **ao valor da avaliação**. Caso não haja licitantes seguir-se-á interruptamente ao **2º Leilão**, seu encerramento será no dia **07 de fevereiro de 2023 às 17h30min**, em mesma forma, com lance mínimo igual ou superior ao **valor de venda do lote**.

OBSERVAÇÕES: O leilão será realizado no sítio eletrônico da Lance Judicial (www.lancejudicial.com.br). A descrição detalhada do imóvel, o laudo de avaliação, a cédula de crédito e matrícula devidamente atualizada está disponível no site do Gestor de leilões. A venda será efetuada em caráter “*ad corpus*” e no estado de conservação em que se encontra.

PAGAMENTO: O arrematante pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, ambas em 24 horas após o encerramento dos leilões e diretamente na conta do Vendedor e Leiloeiro. Poderá haver parcelamento desde que seja pago 25% do valor do bem a vista e o saldo parcelado em até 5 vezes. Em casos de parcelamento a escritura de venda, bem como a posse do bem imóvel será dada apenas após a quitação das parcelas. Em casos de pagamento a vista a escritura de venda e compra será lavrada em até 30 dias da data do leilão. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

RELAÇÃO DO BEM:

O lote de terreno sob nº 18, da quadra “E”, do loteamento denominado “Residencial Ypê”, situado nesta cidade, com a área de 310,04m², medindo 4,37 metros de frente para a Rua Projetada 3; deflete a esquerda com desenvolvimento de 13,81 metros em curva e raio de 9,00 metros, de frente para a Rua Projetada 3 e Rua Projetada 8; deflete à esquerda 16,34 metros, que confronta com a Rua Projetada 8; deflete à esquerda 13,04 metros, confrontando com o lote 9; deflete à esquerda 25,02 metros, confrontando com o lote 17. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 55.23.81.0120.001. Matriculado no CRI de Mogi-Mirim-SP sob o nº 92.820.**

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

VALOR DA VENDA: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).



DÉBITOS SOBRE O IMÓVEL: R\$ 4.584,35 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

DÉBITOS DE IPTU: R\$ 252,83 (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Mogi Mirim, 29 de novembro de 2022.